



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



DECRETO N° 240/2023

Fixa recesso natalino, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recesso natalino do Ano de 2023, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, tendo início em 22 de dezembro e prazo final 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 14 de dezembro de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal